serviço e fornecedores de bens em desacordo com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário constantes no Manual Técnico do Imposto de Renda Retido na Fonte – 4ª Versão, de março de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Setembro de 2023.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

CONTRATO N° 188/2023

PREGÃO PRESENCIA Nº 026/2023

Adesão a Ata de Registro de Preço N° 029/2022

PP-SRP N° 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 077/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.741.330/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 450.740,95 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SETESSENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 01 SETEMBRO de 2024

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N°. 188/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N°. 188/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe Sobre Concessão e Encaminhamento ao INSS a Servidora para Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, e encaminhar para INSS, a partir desta data 07 de agosto de 2023 a servidora Sra. **MARILZA GRACIELA SURUBI**, matrícula 12295, registro 3312, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA na Escola municipal "BARÃO DO RIO BRANCO", Licença Maternidade por período de 180 (cento e oitenta) dias para gozo de Licença Maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 190/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 190/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre Concessão De Férias Para Servidores Do Município De Porto Esperidião/MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2023, 30 dias de férias aos servidores (as) abaixo relacionados.

EDNO MUQUISSAI - matricula 227, período aquisitivo de 01/03/2021 A 28/02/2022.

EDVALDO DA SILVA ARAUJO - matricula 834-1, período aquisitivo de 02/01/2019 A 31/01/2020.

EMERSON DA SILVA TEIXEIRA - matricula 11338-1, período aquisitivo de 13/11/2019 A 12/11/2020.

HELTON SILVEIRA FARIAS - matricula 11368-1, período aquisitivo de 13/03/2020 A 12/03/2021.

JOAQUIM LINEU PIRES SOARES - matricula 1119-1, período aquisitivo de 30/04/2017 A 29/04/2018.

LEONILDO DE AGUILAR - matricula 1281-1, período aquisitivo de 02/08/2018 A 01/08/2019.

LEONILDO DE AGUILAR - matricula 1281-4, período aquisitivo de 03/12/2018 A 02/12/2019.

RENATA CRISTINA DOS SANTOS - matricula 11565-1, período aquisitivo de 09/07/2020 A 08/07/2021.

SIMONE FRANCO DE FARIAS DA SILVA - matricula 4957-1, período aquisitivo de 09/07/2019 A 08/07/2020.

UGLEISSON PEREIRA DA SILVA - matricula 5781, período aquisitivo de 01/02/2022 A 31/01/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA Nº 191/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 191/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias e a Conversão de 10 Dias em Abono Pecuniário para Servidores.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 102, § 1º da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.